



| Câmara de Vereadores | |
|----------------------|---------|
| Fl. 09 | Rubrica |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 09/2020

Data: 25/03/2020

Ass. _____ 157/10

Ofício Gab. nº 099/2020

Serafina Corrêa, RS, 25 de março de 2020.

Sua Excelência

Vereador Nereu Hilário Rossetto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 016/2020.

O Prefeito Municipal em exercício, vem, por intermédio deste, apresentar mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 016, de 23 de março de 2020, que **“Concede auxílio-alimentação, por assiduidade, aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”**, com a finalidade de retificar o artigo 9º do referido Projeto de Lei.

Dessa forma, com a presente mensagem retificativa, o artigo 9º do Projeto de Lei nº 016/2020, passará a vigorar com a redação constante no documento apensado a este Ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício



| Câmara de Vereadores | |
|----------------------|---------|
| Fl. 10 | Rubrica |

Este documento foi examinado
pela assessoria jurídica em
4/03/2020

OAB/RS nº

André de Mello Souza de Mello
Advogado Jurídico
OAB/RS nº 4962A

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 016, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera o artigo 9º do Projeto de Lei nº 016, de 23 de março de 2020.

Fica alterado o artigo 9º do Projeto de Lei nº 016, de 23 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de março de 2020, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício